

Resolução n.º 18/79.

Concede licença ao Vereador José Alves Diniz.

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1.º - Fica concedida ao Vereador José Alves Diniz licença por 158 (cento e cinquenta e oito) dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 54 inciso VI da Lei Complementar n.º 3, de 28 de dezembro de 1972.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de fevereiro de 1979.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de São Gotardo, aos 20 (vinte) de junho de 1979 (mil, novecentos e setenta e nove).

Vicente Ferreira Teixeira do Carmo